

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO N°1389/GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

DESPACHO:

Processo Administrativo nº 099/2017

Pregão Presencial nº 068/2017

Objeto: contratação de empresa especializada e habilitada na realização de show pirotécnico durante a realização de eventos no Município de Grandes Rios.

I - Recebi hoje;

 II – Após ter recebido o presente processo devidamente informado pela Assessoria Jurídica e, analisando a sua posição adotada, sou pelo <u>acolhimento</u> da sua orientação;

III – De fato, melhor analisando os autos do processo licitatório percebe-se que a forma escolhida foi equivocada, ou seja, como a execução será de uma só vez deveria ser feita a licitação na modalidade PREGAO CONVENCIONAL e não utilizarmos do PREGAO REGISTRO DE PREÇOS.;

IV - Assim, com fundamento no princípio da autotutela, sou pela REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, ante a presença de vícios insanáveis que comprometem o interesse público;

V – Que seja comunicado os representantes legais das empresas que retiram o edital;

VI - Após, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações;

VII - Publique-se.

Grandes Rios-PR,16 de Novembro de 2017.

Smorto Claudio Santiago Presetto Municipal

